

LEI Nº 2449/2013, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

“Altera e substitui os anexos da Lei nº 2.429, de 25 de junho de 2013, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias do Município de Catiguá para o exercício financeiro de 2014 e dá outras providências”

JOÃO ERNESTO NICOLETI, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão ordinária realizada no dia 03 de dezembro de 2013, o Projeto de Lei nº 029/2013, de 30 de setembro de 2013, conforme autógrafo nº 046/2013, de 04 de dezembro de 2013, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º- Os Anexos e Demonstrativos constantes da Lei Municipal nº 2.429, de 25 de junho de 2013, que “Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Catiguá para o exercício financeiro de 2014, e dá outras providências” são alterados e atualizados, e passam a vigorar em conformidade com os que integram esta Lei.

Parágrafo único – para uma perfeita integração e compatibilização entre as leis que integram o planejamento municipal, as alterações ocorridas nas metas fiscais e de planejamento em decorrência desta Lei, passam a prevalecer sobre as demais.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 04 de dezembro de 2013.

JOÃO ERNESTO NICOLETI
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Diretor da Secretaria Administrativa